

CAG
548



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado : ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26

Assunto: Concedendo título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. WANDERLEY
PIRES.

Decreto Legislativo nº 27/71

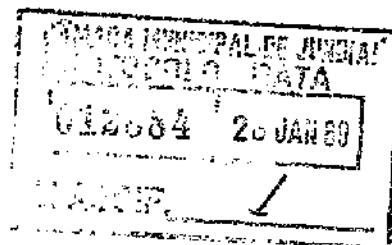


Título entregue na
Sessão Solene de 17/12/71.

Clas.

Proc. No

A CJE
Sala das Sessões, em 21/2/67



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 29/01/69

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. WANDERLEY PIRES o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	21/09/1971
Presidente	<i>[Signature]</i>

Sala das Sessões, 29/janeiro/1 969.

[Signature]
Archippo Fronzaglia Júnior.

[Handwritten signatures]
J. G. Smith
R. A. A.

[Handwritten signatures]
J. G. Smith
R. A. A.
J. G. Smith
R. A. A.
J. G. Smith
R. A. A.
J. G. Smith
R. A. A.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
(DIRETORIA GERAL)	
A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA EXAMINAR E PARECER.	
<i>[Signature]</i>	
Director Geral	196 <i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

B I O G R A F I A

Em Tabapuã, aos 16 de agosto de 1930, nasceu Wanderley Pires, filho de Manoel de Oliveira Pires e de Dona Regina Facciolli Pires, que um dia iria comandar o maior feito desportivo da cidade de Jundiaí.

Ainda muito jovem, isto é, com doze anos de idade deixou sua cidade natal e a casa de seus pais, buscando a cidade grande - São Paulo - para cursar o ciclo secundário e superior - Técnico de Contabilidade, muito trabalhando para poder custear seus estudos.

Moço humilde e trabalhador conseguiu logo se impor por sua condição vindo a ser chefe de um departamento de grande indústria.

Nessa época adentrou para a carreira artística protagonizando a personagem principal do filme - PAIXÃO DE BRUTO - além de haver participado em inúmeros outros filmes nacionais.

A citação do filme "Paixão de Bruto" é indispensável em qualquer biografia que se faça de Wanderley Pires, eis que indiretamente foi a aludida película que trouxe Wanderley para Jundiaí; isto porque, quando da rodagem de umas cenas que tiveram por palco fazendas do nosso Município, propiciou o conhecimento com dna. Nelsa Aparecida, hoje sua esposa:

De seu feliz matrimônio, para alegria do casal nasceram os filhos: Wanderley Pires Júnior, Solange e Patrícia.

Radicado em Jundiaí, "terra escolhida por seu coração", - frase esta repetida insistentemente por ele -, tem demonstrado quer através de suas atitudes como Vereador, ou como esportista, e muito mais como homem probo e digno dos maiores encômios.

Jundiaí deverá sempre se lembrar com carinho do nome - Wanderley Pires, isto porque no esporte seu nome ficou e ficará para sempre indelêvelmente marcado, pois a cidade hoje conta com o Paulista F.C. na Divisão Especial, sonho êste acalentado pelos jundiaenses por 20 longos anos, e foi em sua gestão, ao lado de denodados esportistas que a glória foi alcançada.



3/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(Biografia - Fls. 2)

Por todos os méritos cremos, seja a presente proposição das mais justas e plausíveis, até porque Wanderley Pires quando passar, por disposição legal, a ser Cidadão Jundiaense, cremos nós não seja - somente uma homenagem ao grande esportista, senão que uma homenagem à nossa própria cidade.

* * * * *



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26

PARECER Nº 725 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder o título de cidadão jundiaense ao Sr. Wanderley Pires.

2. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência. Veja-se, a propósito, o disposto no artigo 10, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, que abaixo transcrevemos:

"Artigo 10 - À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:"

"XIII - conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de , no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

S.m.e. da Colenda Câmara.

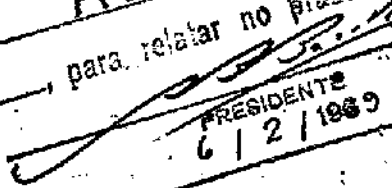
Jundiá, 3 de fevereiro de 1969.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDACÇÃO

AVOCO

Ao Sr. _____ para relatar no prazo regimental.



PRESIDENTE
6 / 2 / 1969



5
124

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº

Projeto de Decreto Legislativo nº 26 - s/concedendo título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Wanderley Pires.

PARECER Nº 1

Propõe o autor do presente projeto de decreto legislativo, a concessão do título de "Cidadão Jundiáense" ao Sr. Wanderley Pires, cuja biografia é apresentada em anexo.

Estabelece o artigo 10, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios o seguinte:

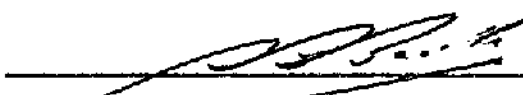
"À Câmara compete privativamente, entre outras atribuições:"

.....
.....
.....

"conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara."

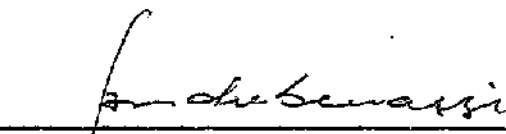
Assim, não há como se deixar de reconhecer a legalidade do projeto questionado, quanto à iniciativa e competência.

Sala das Comissões, 7/fevereiro/1969.


Renaldo Ferraz de Barros Basile,
Presidente e Relator.

PARECER APROVADO EM :- 10-2-69


Carlos Ungaro.


André Benassi.


Urubatan Salles Palhares .


Duílio Buzaneli.

ym/



16/09

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO Nº 10

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para o
soberano Plenário, sejam sobrestados todos os projetos de lei que
concedem título de cidadão, remanescentes da Legislação
da ~~Antiga Câmara Municipal de Jundiá~~
~~Antiga Câmara Municipal de Jundiá~~

Sala das Sessões, 12/10/99/1

Alfredo Lauletta

4
RP

Câmara Municipal de Jundiá
Estado de São Paulo

DIRETORIA GERAL

CONSULTA DO SR. PRESIDENTE

ASSUNTO: - TRAMITAÇÃO NORMAL DE PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO SOBRESTADOS POR FÔRÇA DO REQUERIMENTO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969.

PARECER Nº 1125 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. INDAGA-NOS S. Ex.ª O PRESIDENTE DA CASA, NOBRE BEREADOR CARLOS UNGARO, COMO DEVERÁ PROCEDER A RESPEITO DOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO JUNDIAIENSE, SOBRESTADOS POR FÔRÇA DO REQUERIMENTO Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969?

2. A ÊSTE RESPEITO, CUMPRE-NOS OBSERVAR, PRELIMINARMENTE, QUE O PRESENTE, DISSO, O VICENTE REGIMENTO INTERNO NÃO REGULA O SOBRESTAMENTO DE PROPOSIÇÕES, PELO QUE AO PLENÁRIO NÃO CABE DECLARAR A TAL RESPEITO, SEM FERIR O MESMO REGIMENTO.

3. NESTA ORDEM DE IDÉIAS, ENTENDEMOS QUE S. Ex.ª O PRESIDENTE DEVE DETERMINAR A TRAMITAÇÃO NORMAL DOS ALUDIDOS PROJETOS. DESDE QUE NÃO HAJA RETIRADA DE QUALQUER DELES, DEVERÃO CAMINHAR ATÉ SUA APECIAÇÃO FINAL PELA SOBERANA CASA.

S. M. E.

JUNDIAÍ, 25 DE AGOSTO DE 1971.

DR. AGUINALDO DE BASTOS,
ASSESSOR JURÍDICO.

8
JP



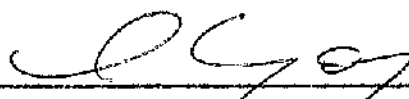
câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26

Tendo em vista o Parecer nº 1 125 da Assessoria Jurídica, de 26 do corrente, constante dêste, determino a tramitação normal dêste Projeto, encaminhando-se à COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS, para exarar parecer no prazo regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em 26 de agosto de 1 971.


Carlos Ungaro,
Presidente.

ad.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Geral

Aos 27 de agosto de 19 74
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS
ao despacho supra.

J. Carlos Pereira
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Assuntos Gerais

do Vereador : .

para relatar no prazo de 3 dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

*9
19

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERATS

Proc. 0 1

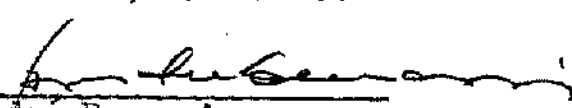
Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de autoria do ex-Vereador - Sr. Archippo Fronzaglia Júnior, concedendo o título de "Cidadão - Jundiaense" ao Sr. Wanderley Pires.

P A R E C E R Nº 548/71

O homenageado prestou relevantes serviços a comunidade jundiaiana, quer como homem público, quer como esportista, eis que, como diz a justificativa, "seu nome ficou e ficará para sempre indelêvelmente marcado, pois a cidade hoje conta com o Paulista F.C. na Divisão Especial, sonho êsse acalentado por jundiaenses por vinte longos anos".

Dessa forma entendemos justa a homenagem pelo que nos so parecer favorável.

Sala das Comissões, 27/08/1 971.

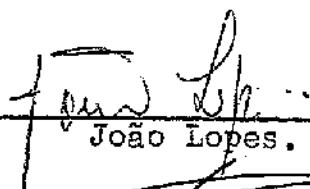


André Benassi,
Presidente e relator.

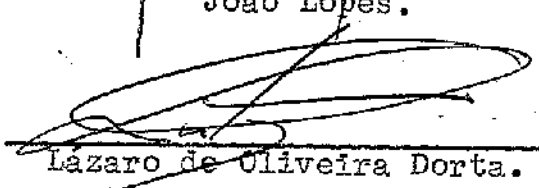
PARECER APROVADO EM

Ana de Souza Fioravanti.

Antônio Prado.



João Lopes.



Lázaro de Oliveira Dorta.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

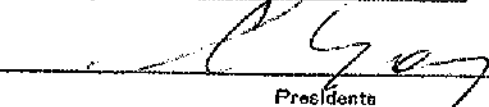
Aos 28 de agosto de 19 71.
recebi da Comissão de ASSUNTOS GERAIS


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

Inclua-se na pauta da Ordem do Dia
para _____ discussão e votação.

Em 31 de agosto de 19 71


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Inclua-se na pauta da Ordem do Dia da Sessão
ORDINARIA a realizarse em 1º de 09
de 71 em cumprimento ao despacho supra;

Em _____ de _____ de 19 _____

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EST. DE SÃO PAULO

CÓPIA

10
39

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 27 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1 971 -

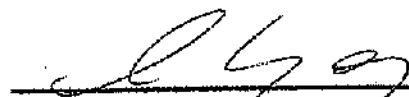
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. WANDERLEY PIRES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

ad.

Câmara Municipal de Jundiaí

Jornal da Cidade de 16-9-71

DECRETO LEGISLATIVO N.º 27 — De 02 DE SETEMBRO DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. WANDERLEY PIRES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1971).

Carlos Ungaro,
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1971).

Guinéz Marcos Pantoja
Diretor Geral

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A AJ. 50/1/6P.

C. J. B.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S. 27/8/1971-PP

Ao Sr. Vereador

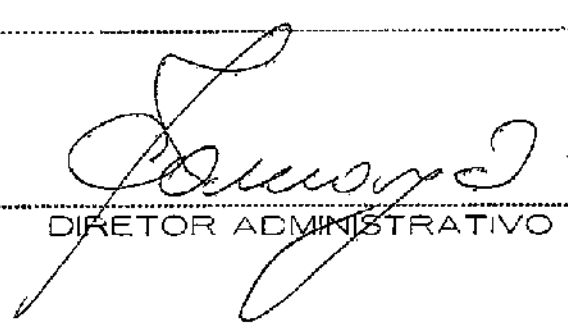
"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

Pa. 1- 9- PP - 10- PP - 16/9/71.

AUTUADO EM

50/1/6P


DIRETOR ADMINISTRATIVO